



CONCURSO “ÁRVORES DE NATAL”

REGULAMENTO

Preâmbulo

O presente regulamento, pretende definir as regras do Concurso de Natal alusivo à temática “Árvores de Natal” inserido no âmbito do plano anual de atividades do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais: “Exposições Temáticas”

O concurso tem em vista a participação dos alunos da escola sede do agrupamento e dos restantes estabelecimentos de ensino do agrupamento sendo também aberto à comunidade educativa. Os trabalhos apresentados farão parte da decoração de espaços interiores e exteriores da escola durante a época natalícia.

A organização e divulgação deste concurso é da responsabilidade do grupo disciplinar de Educação Visual e Educação Tecnológica do 2º ciclo e de Educação Visual do 3º ciclo.

Artigo 1º

Objetivos

Sob o tema “Árvores de Natal”, este concurso tem como objetivos:

1. Promover a articulação interciclos.
2. Divulgar junto da comunidade os trabalhos realizados pelos alunos.
3. Envolver os alunos do agrupamento na preservação e decoração do espaço/escola.
4. Incentivar a criatividade, imaginação e espírito crítico dos alunos.
5. Valorizar esteticamente alguns espaços da escola.
6. Promover comportamentos ecológicos a partir da reutilização/reciclagem de materiais.

Artigo 2º

Condições de participação

1. O concurso está aberto a toda a comunidade educativa do **Agrupamento de Escolas Gualdim Pais**, distribuídos pelas seguintes categorias:

- I. Comunidade Educativa (Pais/ Pais e filhos/ Pessoal docente/ não docente/COJ/Ed. Especial...)
- II. Pré-escolar (Individual/ Grupo/ Turma)
- III. 1.º Ciclo (Individual/ Grupo/ Turma)
- IV. 2.º Ciclo; (Individual/ Grupo/ Turma)
- V. 3.º Ciclo. (Individual/ Grupo/ Turma)

2. O concurso consiste na criação de uma **Árvore de Natal** bi ou tridimensional com materiais à escolha dos participantes.

3. A estrutura final da figura é de dimensão livre não devendo exceder **50cm de largura por 50 cm de altura**.

4. O trabalho poderá ser de interior ou exterior.



Artigo 3º

Acesso ao regulamento

O regulamento do concurso encontra-se afixado na sala de alunos, no átrio do bloco A e na sala de professores. Poderá ainda ser consultado na página da escola ou junto dos Coordenadores de Departamento/ Ciclo ou de Estabelecimento (1.º ciclo e Pré-escolar).

Artigo 4º

Condições de inscrição

1. Para concorrer basta proceder à apresentação do trabalho devidamente identificado na data prevista.
2. Da identificação deve constar:
 - 2.1 Escolas/ Estabelecimentos de Ensino: Nome da Escola/JI; Turma; Alunos/professores envolvidos; Ano de escolaridade.
 - 2.2 Identificar se é: Trabalho individual / Grupo/ Comunidade Educativa; Nome dos intervenientes; Ano de escolaridade;

Artigo 5º

Prazos

1. A divulgação do concurso será efetuada na última semana de outubro de 2021.
2. Os trabalhos devem ser entregues até dia 26 de novembro de 2021 junto da Assistente Operacional do Bloco A, devidamente identificados, sob pena de serem desclassificados se não tiverem toda a informação pedida.
3. A exposição dos trabalhos estará patente na escola E.B. Gualdim Pais até ao dia 7 de janeiro de 2022.
4. Os trabalhos deverão ser levantados a partir do dia 14 de janeiro de 2022.

Artigo 6º

Competências do júri

1. O júri, do presente concurso, será composto pelo coordenador de departamento de expressões e professores de Educação Visual e Educação Tecnológica.
2. Poderão ainda ser convidados outros elementos da comunidade educativa a decidir oportunamente.
3. O júri é responsável pela avaliação e seriação dos trabalhos dentro da respetiva categoria, bem como pela atribuição dos diplomas para o 1.º, 2.º e 3.º lugar, de acordo com os seguintes **critérios**:
 - a. Criatividade;
 - b. Qualidade estética;
 - c. Originalidade dos materiais reutilizados;
 - d. Adequação ao contexto e às finalidades enunciadas;
4. A decisão do júri é final e irrevogável, da qual não caberá recurso.

Artigo 7º

Atribuição de diplomas

1. Será atribuído um diploma a cada uma das seguintes categorias:



- I. Comunidade Educativa (Pais/ Pais e filhos/ Pessoal docente/ não docente/COJ/ Ed. Especial...)
 - II. Pré-escolar (Individual/ Grupo/ Turma)
 - III. 1.º Ciclo (Individual/ Grupo/ Turma)
 - IV. 2.º Ciclo; (Individual/ Grupo/ Turma)
 - V. 3.º Ciclo. (Individual/ Grupo/ Turma)
2. Caso o júri considere necessário poderão ainda ser atribuídas menções honrosas.
 3. A entrega dos diplomas será efetuada em data a definir.
 4. A Equipa responsável/ Júri reserva-se o direito de seleccionar os trabalhos a expor, no caso dos trabalhos apresentados não atingirem a qualidade mínima exigida.

Artigo 8º

Divulgação dos resultados

1. Os resultados serão publicitados nos canais de divulgação da escola e na sala de alunos.

Artigo 9º

Disposições finais

1. A participação dos concorrentes no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento.
2. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pelo júri.

Pombal, 6 de outubro de 2021
Os Professores de Educação Visual e Educação Tecnológica